

PORTARIA ADMINISTRATIVA**Nº 010-18/03/2025.**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Sr^a. **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

que a Incorporação da GTS Lei 5.838/2011 deu-se em setembro/2024, ou seja, durante o processo eleitoral, ferindo o disposto no Art 21 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000 a qual trata sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal:

Subseção II - Do Controle da Despesa Total com Pessoal.*Art. 21.**(...)**II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;**III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20.***Decide:**

I – revogar a Portaria Administrativa 013 de 29/09/2024.

II – os 04 (quatro) Técnicos de Sistemas que tiveram a incorporação concedida na Portaria revogada, voltam a receber a Gratificação dos Técnicos de Sistemas - GTS, nos termos da Lei Municipal nº 5.838/2011.

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 010-18/03/2025

III – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de março de 2025, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente